

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL

RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

1. DO RESULTADO PRELIMINAR:

NÚMERO DE CADASTRO	CPF DA/O CANDIDATA/O	JUSTIFICATIVA	RESULTADO
87	0909*****_**	-----	DEFERIDA/O
98	0955*****_**	-----	DEFERIDA/O
99	0846*****_**	-----	DEFERIDA/O
105	0545*****_**	-----	DEFERIDA/O
114	1099*****_**	Não houve envio dos Documentos para a Banca de Heteroidentificação conforme estabelecido no Edital.	INDEFERIDA/O

2. DOS RECURSOS

2.1. Caberá recurso ao resultado preliminar do Procedimento de Validação da Autodeclaração Étnico-racial, no prazo de 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado preliminar.

2.2 Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do envio de e-mail para heteroidentificacao@ifal.edu.br, das 0h00 min do dia **21/06/2021** até às 23 h 59 min do dia **22/06/2021**, anexando, em formato PDF, os seguintes documentos:

- Documento Oficial de Identificação com foto colorida;
- Requerimento de Recurso do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação, Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- Formulário de Justificativa do Recurso, Anexo II, devidamente preenchido e assinado.

2.3. A/O candidata/o deverá ser coerente, consistente e objetivo em seu pleito.

2.4. Recursos inconsistentes, intempestivos ou sem identificação serão preliminarmente indeferidos.

3. DA COMISSÃO RECURSAL

3.1. Das decisões da Comissão de Heteroidentificação caberá recurso dirigido à Comissão Recursal.

3.2. A Comissão Recursal será composta por 03 (três) integrantes, distintos dos membros da Comissão de Heteroidentificação, que participaram na entrevista telepresencial.

3.3. Em suas decisões, a Comissão Recursal deverá considerar, as fotos enviadas, o video enviado, a filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, o parecer emitido pela Comissão de Heteroidentificação e o conteúdo do recurso elaborado pela/o candidata/o.

3.4. Das decisões da Comissão Recursal não caberá recurso.

3.5. Os resultados aos recursos e final da Validação da Autodeclaração Étnico-racial ocorrerá até o dia **25/06/2021** e serão enviados para os e-mails das/os candidatas/os que formam cadastrados no ato de inscrição do Concurso Público.

Maceió, 18 de junho de 2021.

Comissão de Heteroidentificação – COMHET
Portaria nº 1778/IFAL de 11 de junho de 2021

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério da Educação
Instituto Federal de Alagoas – IFAL**

Anexo I

**REQUERIMENTO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR DO PROCEDIMENTO DE
HETEROIDENTIFICAÇÃO**

NOME CIVIL COMPLETO			
IDENTIDADE:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:	DATA DE NASCIMENTO: / /
TELEFONE FIXO	TELEFONE CELULAR	E-MAIL:	

Vem requerer a Comissão De Heteroidentificação – COMHET

[] Recurso do Resultado Preliminar do Procedimento de Heteroidentificação.

[] Outros:

Nesses termos pede deferimento.

Aguardo.

Local e data

Assinatura da/o candidata/o

